

 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE</p>	 <p>EMBRAP II Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial UNIDADE EMBRAP II CEEI/UFCG SOFTWARE E AUTOMAÇÃO</p>	<p>logo-empresa</p>	 <p>PaqTcPB Fundação Parque Tecnológico da Paraíba</p>
<p>UFCG-PF-CEEI-EMBRAP II-ADT-ACD-V2.0-08-06-2026</p>			




PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **PRIMEIRO** ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE e o CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UNIDADE EMBRAP II CEEI/UFCG – SOFTWARE E AUTOMAÇÃO, com a **NOMEDAEMPRESA**, tendo como INTERVENIENTE a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, Instituição Autárquica Federal de Educação Superior estabelecida na Av. Aprígio Veloso, n.º 882, Bodocongó, Campina Grande, Estado da Paraíba, criada pela Lei n.º 10.419, de 09 de abril de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.055.128/0001-76, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais pelo seu Magnífico Reitor, **Professor Camilo Allyson Simões de Farias**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX e do RG XXXXXXX, residente e domiciliado à Av. XXXXX, XXXXX, XXXXX, XXXXXX, CEP: XXXXXXX, doravante denominada simplesmente **UFCG**, através do Centro de Engenharia Elétrica e Informática (CEEI) no contexto do Programa INOVA, conforme Resolução nº 01/2019 de 13 de setembro de 2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEEI, e dos seus **Departamentos de Sistemas e Computação e de Engenharia Elétrica**, credenciados junto ao Comitê da Área de Tecnologia da Informação (**CATI**), respectivamente, conforme as **Resoluções nº XXX, de XX de XXXXX de XXXX, e nº XXX, de XX de XXXXX de XXXX**, para executar atividades de pesquisa e desenvolvimento nos termos do disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 11 da Lei n.º 8.248, de 23 de outubro de 1991;

O **CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UNIDADE EMBRAP II CEEI/UFCG – SOFTWARE E AUTOMAÇÃO**, Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.055.128/0012-29, com sede na Av. Aprígio Veloso, 882, Edifício Telmo Araújo - Bairro Universitário, CEP 58429-900, Campina Grande – PB, neste ato representado pelo seu **Diretor Jorge César Abrantes de Figueiredo**, credenciado nos Termos da Chamada Pública 01/2014, através do Termo de Cooperação Tecnológica nº 008/2014 firmado entre a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial, doravante denominada simplesmente EMBRAP II, em 14 de outubro de 2014, doravante denominado simplesmente **CEEI-EMBRAP II**;

A **NOMEDAEMPRESA**, InfoEmpresa, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**; e

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.261.843/0001-16, sediada em Campina Grande – PB, na Rua Emiliano

 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE</p>	 <p>EMBRAP II Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial UNIDADE EMBRAP II CEEI/UFCG SOFTWARE E AUTOMAÇÃO</p>	<p>logo-empresa</p>	 <p>PaqTcPB Fundação Parque Tecnológico da Paraíba</p>
<p>UFCG-PF-CEEI-EMBRAP II-ADT-ACD-V2.0-08-06-2026</p>			

Rosendo da Silva, 115, Bairro de Bodocongó, CEP 58.431-000, credenciada junto à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei nº 8.958/94, sob a Portaria Conjunta nº 57, de 17 de novembro de 2017, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Prof. Dr. Francisco Vilar Brasileiro, brasileiro, casado, professor**, CPF XXX.XXX.XXX-XX e RG XXXXXXXX, residente e domiciliado à Av. XXXXX, XXXXX, XXXXX, XXXXX, CEP: XXXXXXXX, e seu Diretor Adjunto, **Prof. Dr. Sérgio Luiz de Medeiros Rivero, brasileiro, casado**, inscrito no CPF XXX.XXX.XXX-XX e RG XXXXXXXX, residente e domiciliado à Av. XXXXX, XXXXX, XXXXX, XXXXX, CEP: XXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **PAQTCPB**, sendo também denominados **PARCEIROS**, quando referidos em conjunto, ou **PARCEIRO**, quando referidos individualmente,

RESOLVEM celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I** (ACORDO), que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ficam estabelecidas para todos os documentos do ACORDO em epígrafe as seguintes alterações. A descrição e as condições da execução do objeto deste ADITIVO DE ACORDO são as constantes do ADITIVO DE PLANO DE TRABALHO (ANEXO A/ANEXO B), previamente apreciado e aprovado pelos PARTÍCIPES, que assinado e rubricado pelo coordenador do projeto, passa a ser parte integrante deste ADITIVO DE ACORDO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RESULTADOS




Com vistas a atender o objetivo deste projeto, os seguintes resultados **adicionais** são esperados:

- ...
- ...
- ...

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total para este ACORDO é de R\$ XXX.XXX,XX (X reais e X centavos), sendo o valor de R\$ XXX.XXX,XX (X reais e X centavos) correspondente ao valor alocado **adicionalmente**, dos quais:

- O montante **adicional** de R\$ XXX.XXX,XX (x reais), em recursos financeiros, será repassado pela **EMPRESA**, através da PAQTCPB, sendo:
 - o o montante **adicional** de R\$ XXX.XXX,XX (x reais) em desembolsos previstos no ADITIVO DE PLANO DE TRABALHO - EMBRAP II/EMPRESA (ANEXO A), sobre os quais incide o cálculo do montante **adicional** de recursos EMBRAP II a ser desembolsado ao projeto pelo **CEEI-EMBRAP II**; **(Manter esse item apenas se houver aditivo de valor no Anexo A)**
 - o o montante **adicional** de R\$ XXX.XXX,XX (X reais e X centavos) em desembolsos previstos no ADITIVO DE PLANO DE TRABALHO - COMPLEMENTAR EMPRESA (ANEXO B), os quais

 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE</p>	 <p>EMBRAPPII Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial UNIDADE EMBRAPPII CEEI/UFPG SOFTWARE E AUTOMAÇÃO</p>	<p>logo-empresa</p>	 <p>PaqTcPB Fundação Parque Tecnológico da Paraíba</p>
<p>UFPG-PF-CEEI-EMBRAPPII-ADT-ACD-V2.0-08-06-2026</p>			

não integrarão, sob qualquer hipótese, os cálculos relacionados ao projeto na perspectiva da EMBRAPPII, não incidindo sobre este valor o montante **adicional** de recursos EMBRAPPII repassado pelo **CEEI-EMBRAPPII** à **PAQTCPB**. **Manter esse item apenas se houver aditivo de valor no Anexo B)**

- O montante **adicional** de R\$ **XXX.XXX,XX (x reais)**, em recursos financeiros da EMBRAPPII, será repassado pela **CEEI-EMBRAPPII**, através da **PAQTCPB**, e
- O montante **adicional** de R\$ **XXX.XXX,XX (x reais)**, em recursos econômicos, não financeiros, dar-se-á a título de contrapartida da **UFPG** por meio do **CEEI-EMBRAPPII**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do ACORDO, anteriormente previsto até **01/01/2020**, será prorrogado por **12 (doze)** meses, passando a ter vigência até **01/01/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** é acordo complementar ao **PRIMEIRO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I**, celebrado pelas partes em **01 de janeiro de 2019**, aplicando-se a este todas as cláusulas e condições dos referido **Acordo** e seus termos **Aditivos**, as quais são neste ato expressa e formalmente ratificadas, para todos os efeitos de direito.


As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que o presente poderá ser assinado eletronicamente utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma e fundamento do Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001 e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis.

Campina Grande, ___/___/_____

PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE:

Camilo Allyson Simões de Farias

Reitor

 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE</p>	 <p>EMBRAP II Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial UNIDADE EMBRAP II CEEI/UFCG SOFTWARE E AUTOMAÇÃO</p>	<p>logo-empresa</p>	 <p>PaqTcPB Fundação Parque Tecnológico da Paraíba</p>
<p>UFCG-PF-CEEI-EMBRAP II-ADT-ACD-V2.0-08-06-2026</p>			

PELO CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UNIDADE EMBRAP II CEEI/UFCG – SOFTWARE E AUTOMAÇÃO:

Jorge César Abrantes de Figueiredo
Diretor

PELA FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA:

Francisco Vilar Brasileiro
Diretor Geral

Sérgio Luiz de Medeiros Rivero
Diretor Adjunto

PELA NOME COMPLETO EMPRESA:

NomePelaEmpresa
Cargo
NomeCompletoEmpresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: